

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE AGOSTO DE 2020

Nº 143

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.241, de 5 de agosto de 2020.

Abre crédito adicional extraordinário em razão de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo 6, de 20 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica Municipal, com base nas disposições das Medidas Provisórias 990, de 9 de julho de 2020, autorizadas pelo Decreto Legislativo 6, de 20 de março de 2020, inciso I do §1º do art. 32 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e nos arts. 41, III, e 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320/64, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a Lei 4.320/64 em seu art. 41, III, prevê a possibilidade de abertura de crédito adicional extraordinário destinados a despesas urgentes e imprevistas em razão de calamidade pública;

CONSIDERANDO que a Lei 4.320/64 em seu art. 44 dispõe que a abertura do crédito adicional extraordinário serão abertos por intermédio de decreto do Poder Executivo do qual dará conhecimento imediato ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante no art. 174, §3º;

CONSIDERANDO a Lei 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei 8.313/1991 (Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC), que restabelece princípios da Lei 7.505/86;

CONSIDERANDO a Lei 10.028/2000, que estabelece os crimes contra as finanças públicas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a Portaria 163, de 2001, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria 448, de 2002, do Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, a qual orienta o gasto dos recursos das diversas políticas públicas em execução no território nacional;

CONSIDERANDO o Decreto 29.534, de 19 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, para fins do art. 65 da Lei Complementar Federal 101/2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia Covid-19 (coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1.184, de 25 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no município de São Gonçalo do Amarante e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Medida Provisória 961, de 6 de maio de 2020, que autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Nota Técnica 3/2020/COEX/TCE-RN que trata das repercussões da Lei de Responsabilidade Fiscal durante o estado de calamidade pública declarado pelo Estado do RN, em razão da emergência de saúde pública causada pelo coronavírus (COVID-19), e

CONSIDERANDO a Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo 6, de 20 de março

de 2020,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito extraordinário de R\$718.910,39 (setecentos e dezoito mil, novecentos e dez Reais e trinta e nove centavos) para atendimento do detalhamento orçamentário constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Transferências da União (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Cultura), com base no §1º do art. 2º da Lei 14.017, de 29 de Junho de 2020, utilizando da anulação parcial de dotações orçamentárias para as fontes 1990, para execução de medidas de combate ao coronavírus - COVID - 19.

Art. 3º - Os recursos destinados ao programa descrito no artigo anterior são provenientes de Transferências da União na conta contábil de receita orçamentária 1.7.1.8.99.11.00 Outras Transferências da União (Principal), conforme disposição do rol de contas do Ementário da Receita da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Os recursos descritos no caput deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do artigo 41, inciso III e do artigo 44 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - A destinação dos recursos a que se referem todos os artigos anteriores é aquela mesma estabelecida na Medida Provisória 990, de 9 de julho de 2020, autorizadas pelo inciso I do §1º do art. 32 da Lei Complementar 101/2000, autorizadas pelo art. 1º do Decreto Legislativo 6, de 20 de março de 2020.

Art. 5º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito extraordinário, na forma do art. 41, III, da Lei 4.320/64, em razão da calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo 6, de 20 de março de 2020, aqueles mesmos descritos no art. 3º do presente Decreto.

Art. 6º - Os recursos de que trata este Decreto deverão onerar o Programa de Trabalho 2881 - Apoio sócio cultural ao enfrentamento decorrente do Coronavírus - COVID 19, na categoria econômica custeio.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 5 de agosto de 2020.  
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27 - Fundação de Cultura Dona Militana FUNÇÃO: 13 - Cultura.

SUB-FUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural.

PROGRAMA: 2709 - Política Municipal de cultura decorrente do Coronavírus - COVID 19.

SUB-PROGRAMA: 0073 - Manutenção das atividades da Fundação de Cultura Dona Militana.

AÇÃO: Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relacionado ao Apoio Emergencial do Setor Cultural devido à Pandemia da Covid-19 PROJETO/ATIVIDADE: 2183 - Apoio Emergencial ao Setor Cultural devido à pandemia da COVID-19.

FONTE: 1990 - Outros Recursos Vinculados. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras; 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas físicas e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RUBRICA: 27.13.392.2709.0073.2183 - Enfrentamento da Emergência COVID19. TIPO DE AÇÃO: Atividade.

ORIGEM: Transferência Fundo Nacional de Cultura. DESCRIÇÃO: Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06, de março de 2020.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município.

BENEFICIÁRIO: Sociedade de São Gonçalo do Amarante/RN.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Fundação de Cultura Dona Militana, de São Gonçalo do Amarante/RN.

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
05/08/2020	27	13.392.2709.0073.2183	3390390000	FISCAL	103.237,27
05/08/2020	27	13.392.2709.0073.2183	3390310000	FISCAL	400.000,00
05/08/2020	27	13.392.2709.0073.2183	3390480000	FISCAL	215.673,12
TOTAL					718.910,39

São Gonçalo do Amarante/RN, 5 de agosto de 2020.  
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
05/08/2020	99	04.122.9999.0099.1147	9999999900	FISCAL	215.673,12
05/08/2020	99	04.122.9999.0099.1147	9999999900	FISCAL	400.000,00
05/08/2020	99	04.122.9999.0099.1147	9999999900	FISCAL	103.237,27
TOTAL					718.910,39

São Gonçalo do Amarante/RN, 5 de agosto de 2020.  
 199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 459/2020, de 5 de agosto de 2020.**

Exonera, a pedido, Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, EVALDO BRAGA PINHEIRO DE LIMA do cargo de Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 5 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 460/2020, de 5 de agosto de 2020.**

Nomeia Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear JOELMA BEZERRA DE SOUZA para o cargo de Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 5 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 461/2020, de 5 de agosto de 2020.**

Exonera, a pedido, Vice-Diretora de Escola I da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar GELZA RODRIGUES DE ARAÚJO do cargo de Vice-Diretora de Escola I da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 5 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 462/2020, de 5 de agosto de 2020.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola I da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear PAULA GELZYELLY RODRIGUES para o cargo de Vice-Diretora de Escola I da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 5 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 463/2020, de 5 de agosto de 2020.**

Exonera, a pedido, Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, RODRIGO DANTAS DE LIMA do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 5 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 464/2020, de 5 de agosto de 2020.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear JOSÉ ROBERTO SENA DA SILVA para o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 5 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR**

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto -Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por FARES HAUM JUNIOR, brasileiro(a), economista(a), portador(a) da Carteira de Identidade 885674600 expedida pela S SP/BA e CPF970.293.785-04 conforme procuração lavrada em notas do Ofício de 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF livro 3412-P fls. 196/197, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o Município de São Gonçalo do Amarante, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 08.079.402/0001-35 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representado por PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, portador(a) da Carteira de Identidade 607.779, expedida pelo ITEP/RN, CPF 357.521.144-20, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, 1122 Ap. 202 BI B - Cond. Dorian Gray - Lagoa Nova - Natal/RN, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes

1.OBJETO - o presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL SÃO GONÇALO DO AMARANTE II cadastrado no SIAPF sob o nº 0.394.960-31, realizado conforme as diretrizes do

Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do pre-sente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

2.PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3.FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Natal, 15 de maio de 2020

FARES HAUM JUNIOR  
 CPF 970.293.785-04  
 PELA CAIXA EM NOME DO FAR

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 CPF 357.521.144-20  
 PELA CONVENIADA

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR**

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto -Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por FARES HAUM JUNIOR, brasileiro(a), economista(a), portador(a) da Carteira de Identidade 885674600 expedida pela S SP/BA e CPF970.293.785-04 conforme procuração lavrada em notas do Ofício de 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF livro 3412-P fls. 196/197, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o Município de São Gonçalo do Amarante, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 08.079.402/0001-35 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representado por PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, portador(a) da Carteira de Identidade 607.779, expedida pelo ITEP/RN, CPF 357.521.144-20, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, 1122 Ap. 202 BI B - Cond. Dorian Gray - Lagoa Nova - Natal/RN, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes

1.OBJETO - o presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL SÃO GONÇALO DO AMARANTE III cadastrado no SIAPF sob o nº 0.394.963-64, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do pre-sente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

2.PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de



conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vi-gente.

3.FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Natal, 15 de maio de 2020

FARES HAUM JUNIOR  
 CPF 970.293.785-04  
 PELA CAIXA EM NOME DO FAR

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 CPF 357.521.144-20  
 PELA CONVENIADA

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto - Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por FARES HAUM JUNIOR, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 885674600 expedida pela S SP/BA e CPF 970.293.785-04 conforme procuração lavrada em notas do Ofício de 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF livro 3412-P fis. 196/197, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o Município de São Gonçalo do Amarante, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 08.079.402/0001-35 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representado por PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS, portador(a) da Carteira de Identidade 607.779, expedida pelo ITEP/RN, CPF 357.521.144-20, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, 1122 Ap. 202 BI B - Cond. Dorian Gray - Lagoa Nova - Natal/RN, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes

1.OBJETO - o presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL SÃO GONÇALO DO AMARANTE V cadastrado no SIAPP sob o nº 0.401.649-17, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do pre-sente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tomando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

2.PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vi-gente.

3.FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Natal, 15 de maio de 2020

FARES HAUM JUNIOR  
 CPF 970.293.785-04  
 PELA CAIXA EM NOME DO FAR

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 CPF 357.521.144-20  
 PELA CONVENIADA

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 429/2020 - Processo nº 2000006239 - Adesão Nº 007 - Decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 29/2019, Pregão Eletrônico Nº 09/2019, Licitação Nº 32/2019, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa NORTE PLACA IND. E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 08.424.210/0001-19. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de confecção Totem Dupla Face de Sinalização Externa. Placas diversas, Quadra de aviso, Faixas com/sem informação adesivada no/de vidro, nos moldes descritos no Adendo I do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e desse contrato, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos. DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente Contrato é de 85.690,00 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS - PROGRAMA/TRABALHO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS - PROGRAMA/TRABALHO: 2112 - COMUNICAR, INTEGRAR E EVENTOS - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892/2013, e Decreto Municipal n.º 479/2013. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2020, 24 de julho de 2020.

RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS  
 Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos  
 P/ CONTRATANTE  
 LORENA PACHECO DIAS  
 Norte Placa Ind. e Comércio LTDA  
 P/ CONTRATADA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0252020

Na publicação no JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, do dia 04 de agosto de 2020, página 3, onde se ler: Pregão Presencial nº 024/2020, leia-se: Pregão Presencial nº 025/2020

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de agosto de 2020  
 Carla Virginia Gomes Praça de Araújo  
 Pregoeira

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 433/2020 (Processo nº 2000004475) (Pregão Presencial nº 021/2020)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35  
 CONTRATADA: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 29.140.323/0001-62. OBJETO presente contrato tem como objeto a aquisição de Materiais Hidro Sanitário, Elétrico, e de Construção em geral, destinados as manutenções das Unidades de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 021/2020, conforme descrição no Anexo I.

VALOR: R\$ 49.999,89 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE 2.028 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde e 1214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATADA ASSINATURA: 29 de Julho de 2020

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - P/ CONTRATANTE e FÁBIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME - P/ CONTRATADA

## EXTRATO

(Republicado Por Incorreção)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSGAR/RN.N.º 2000004992

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIF/SGA

CERTAME: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2020

OBJETO: Pavimentação A Paralelepípedo Pelo Método Bripar De Ruas No Bairro Guajiru (Maria de Jesus, Manoel Firmino e Maria Mirian de Moraes), No Município De São Gonçalo Do Amarante-RN.

ABERTURA E ANÁLISE/RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, FASE 2 DO CERTAME EM TELA, OCORRIDO EM 04/08/2020, É A SUMULA:

Aos quatro dias do mês de agosto de 2020, às 09:15h (nove e quinze), no edifício Sede

da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, foram reunidos, em Sessão pública, JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, MARCOS ANTONIO CAMPOS e ANA CATARINA ARAÚJO DE OLIVEIRA, abaixo subscritos, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 412 de 09 de julho de 2020, com a finalidade de prosseguir com análise da documentação das Propostas de Preços apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública anteriormente realizada, com publicação de seu resultado em 21/07/2020, e ato de reconsideração de Ato por parte da Comissão, com fulcro dos novo resultado publicado em 31/07/2020 no Jornal Oficial, por parte do Secretário da Pasta. Procedendo a análise, no seguinte teor, registre-se, preliminarmente, que a documentação se encontra com vistas franqueadas:

PROPOSTAS DE PREÇOS - Cc 007-2020		VALOR REF.:	R\$ 353.899,76			
EMPRES. HABILITADA (S)	Responsável Técnico	VALOR DA PROPOSTA	PERCENTUAL INFERIDO	SITUAÇÃO	VENCEDORA	
1	TEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.198.524/0001-08	Luiz de Oliveira Nunes - CREA: 211.407.459-4	R\$ 292.431,01	17,37%	ACEITO	X
2	CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ: 07.126.573/0001-05	Adão da Costa Dantas. - CREA: 210.108.137-7	R\$ 296.685,66	16,16%	ACEITO	
3	KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.306.141/0001-53	Adriano de Medeiros Iglesias - CREA: 210.185.585-2	R\$ 321.373,96	09,20%	ACEITO	
4	MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, 01.446.486/0001-59	Margarete Leonardade Medeiros. - CREA: 210.924.384-8	R\$ 328.214,45	07,26%	ACEITO	

Conforme anotações supracitadas, a (s) licitante (s) produziu (ram) sua (s) documentação (ões) de acordo com as exigências do edital para esta fase, desta forma, resta evidenciado que apresentou (aram) valor global abaixo do montante estimado pela administração, com valores e prazos conforme solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, sendo essa (s), conseqüentemente, considerada (s) "aceita (s)". Contudo, conforme o "tipo" acentuado para este Certame fora por MENOR PREÇO global, está demonstrado na tabela supra como maior percentual inferido e aceito, à oferta proposta pela empresa TEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.198.524/0001-08, a qual à douta Comissão DECLARA VENCEDORA desse Certame Licitatório.

Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, e abre prazo de cinco dias úteis, a partir da data da publicação deste resultado/julgamento, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura do Município para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de agosto de 2020.

JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente CPL-SGA/RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Membro e equipe de apoio

ANA CATARINA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Membro e equipe de apoio

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2020**

O Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, em resposta a CHAMADA PÚBLICA N.º 014/2020, e, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 4.º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, combinado, no que couber, com o art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 1.184, de 25 de julho de 2020, a Contratação de prestadores de serviços de Plantões Médicos para atuarem no Hospital de Campanha do Município de São Gonçalo do Amarante /RN, por um período de 03 (três) meses, com a empresa SORT SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA/ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 19.915.639/0001-25, com valor global de R\$ 944.208,00 (novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oito reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de agosto de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0360/2018.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 10.697.087/0001-51. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIO PROJETO/ATIVIDADE 2.228 – Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.49 – Auxílio Transporte FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, inciso II, §8.º, e bem como a Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: Ana Cristina da Silva Costa – pelo Contratante, e Gino Augusto Barreto Costa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de agosto de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Mun. Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003295.340**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa F. E. F. DA SILVA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 20.997.600/0001-83. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO/ATIVIDADE 2.041 – Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção do Plantão Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1312 – Transferências de Convênios – Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.181 – ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1311 – Transferências de Recursos do FNAS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Agosto de 2020.

ANTONIO DANTAS NETO

Secretário Adjunto Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
CONTRATANTE

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2020**  
**(Republicado por incorreção)**

O Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, em resposta a CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2020 e, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 4.º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, combinado, no que couber, com o art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 1.184, de 25 de julho de 2020, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de pré-preparo, preparo, transporte, fornecimento e distribuição de dietas normais e dietas especiais modificadas com mão de obra especializada para atender os pacientes e funcionários do Hospital de Campanha do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, por um período de 03 (três) meses, com a empresa PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA CNPJ Nº 01.611.866/0001-00, apresentou proposta no valor global de R\$ 178.744,50 (cento e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006361.437**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MATENIDADE BELARMINA MONTE, inscrita no CNPJ 60.975.737/0065-16, DO OBJETO: contratação de Plantões Especiais para atendimento exclusivo para pacientes suspeito e confirmado da infecção COVID19. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 927.360,00 (novecentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; - PROG./ATIVIDADE: 2.028– BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEM. DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE: 1211 / 1214., todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 01 de novembro de 2020

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Agosto de 2020.  
 JALMIR SIMOES DA COSTA  
 MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**FRANCISCO GOMES DA SILVA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006407.438**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MATENIDADE BELARMINA MONTE, inscrita no CNPJ 60.975.737/0065-16, DO OBJETO: Contratação do Hospital Belarmina Monte devida a necessidade de prestar serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, com o Pronto Atendimento e Emergência DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil). Da seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; - PROG./ATIVIDADE: 2.028– BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEM. DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE: 1211 / 1214., todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 01 de novembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Agosto de 2020.  
 JALMIR SIMOES DA COSTA  
 MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
 FRANCISCO GOMES DA SILVA  
 REPRESENTANTE LEGAL

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2020**

O Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, em resposta a CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2020, e, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 4.º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, combinado, no que couber, com o art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 1.184, de 25 de julho de 2020, a Contratação de prestadores de serviços de Plantões Médicos para atuarem no Hospital de Campanha do Município de São Gonçalo do Amarante /RN, por um período de 03 (três) meses, com a empresa SORT SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA/ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº 19.915.639/0001-25, com valor global de R\$ 944.208,00 (novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oito reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de agosto de 2020  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0360/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 10.697.087/0001-51. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS PROJETO/ATIVIDADE 2.228 – Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.49 – Auxílio Transporte FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, inciso II, §8.º, e bem como a Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: Ana Cristina da Silva Costa – pelo Contratante, e Gino Augusto Barreto Costa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de agosto de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Mun. Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003295.340**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa F. E. F. DA SILVA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.997.600/0001-83. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO/ATIVIDADE 2.041 – Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção do Plantão Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1312 – Transferências de Convênios – Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.181 – ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1311 – Transferências de Recursos do FNAS, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Agosto de 2020.  
 ANTONIO DANTAS NETO  
 Secretário Adjunto Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
 CONTRATANTE  
 FLÁVIA EMANUELLY FAUSTINO DA SILVA  
 F. E. F. DA SILVA ME  
 CONTRATADA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2020**  
**(Republicado por incorreção)**

O Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, em resposta a CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2020 e, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 4.º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, combinado, no que couber, com o art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 1.184, de 25 de julho de 2020, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de pré-preparo, preparo, transporte, fornecimento e distribuição de dietas normais e dietas especiais modificadas com mão de obra especializada para atender os pacientes e funcionários do Hospital de Campanha do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, por um período de 03 (três) meses, com a empresa PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA CNPJ Nº 01.611.866/0001-00, apresentou proposta no valor global de R\$ 178.744,50 (cento e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de julho de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretária Municipal de Saúde



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006361.437**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE, inscrita no CNPJ 60.975.737/0065-16, DO OBJETO: contratação de Plantões Especiais para atendimento exclusivo para pacientes suspeito e confirmado da infecção COVID19. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 927.360,00 (novecentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; - PROG./ATIVIDADE: 2.028– BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEM. DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE: 1211 / 1214., todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 01 de novembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Agosto de 2020.  
 JALMIR SIMOES DA COSTA  
 MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
 FRANCISCO GOMES DA SILVA  
 REPRESENTANTE LEGAL

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006407.438**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MATERNIDADE BELARMINA MONTE, inscrita no CNPJ 60.975.737/0065-16, DO OBJETO: Contratação do Hospital Belarmina Monte devida a necessidade de prestar serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, com o Pronto Atendimento e Emergência DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil). Da seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; - PROG./ATIVIDADE: 2.028– BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEM. DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE: 1211 / 1214., todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 01 de novembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Agosto de 2020.  
 JALMIR SIMOES DA COSTA  
 MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
 FRANCISCO GOMES DA SILVA  
 REPRESENTANTE LEGAL

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2020**

O Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, em resposta a CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2020, e, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 4.º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, combinado, no que couber, com o art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 1.184, de 25 de julho de 2020, a Contratação de prestadores de serviços de Plantões Médicos para atuarem no Hospital de Campanha do Município de São Gonçalo do Amarante /RN, por um período de 03 (três) meses, com a empresa SORT SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA/ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº 19.915.639/0001-25, com valor global de R\$ 944.208,00 (novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oito reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de agosto de 2020.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Secretária Municipal de Saúde

**AVISO CHAMADA PUBLICA  
CHAMADA PÚBLICO N.º 017/2020**

O presidente da CPL/PMSGA, torna público que no período de 05 a 20 de agosto de 2020, em atenção ao Art. 4º G, da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no horário compreendido de 09:00 as 11:00hs, está aberto o credenciamento para Contratação de prestação de Serviços de Plantão Odontológicos, ASB e Técnico em Enfermagem para atuarem na Unidade Unidades Básicas de Saúde no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante RN O Edital poderá ser adquirido através do site: [www.saogoncalo.m.gov.br](http://www.saogoncalo.m.gov.br).

São Gonçalo do Amarante/RN 04 de agosto de 2020.  
 João Maria Pereira O. Soares  
 Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 434/2020**

(Processo nº 2000004475)  
 (Pregão Presencial nº 021/2020)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35  
 CONTRATADA: NUNES CASA E CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 37.075.826/0001-20

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de Materiais Hidro Sanitário, Elétrico, e de Construção em geral, destinados as manutenções das Unidades de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 021/2020, conforme descrição no Anexo I.

VALOR: R\$ 499.999,87 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATADA ASSINATURA: 29 de Julho de 2020

SIGNATÁRIOS: JALMIR SIMÕES DA COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - P/ CONTRATANTE e FRANCISCO MARCIO NUNES JUNIOR - NUNES CASAE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 435/2020**

(Processo nº 2000004475)  
 (Pregão Presencial nº 021/2020)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: RAPHAEL MEDEIROS CORDULA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 32.540.522/0001-72.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a possível aquisição de Materiais Hidro Sanitário, Elétricos, e de Construção em Geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da administração municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 021/2020, conforme descrição no Anexo I.

VALOR: R\$ 29.999,89 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto – Saúde e 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATADA ASSINATURA: 29 de julho de 2020.

SIGNATÁRIOS: JALMIR SIMÕES DA COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - P/ CONTRATANTE e RAPHAEL MEDEIROS CORDULA - RAPHAEL MEDEIROS CORDULA – EPP – CONTRATADA

**EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA**

Portaria Nº 009/2020, de 05 de agosto de 2020.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMALIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUÍ EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 442/2020, empresa CONSTRUTORA ODECAN EIRELI - EPP, CNPJ: 08.796.612/0001-44, referente a CC 003/2020 – CONTRATO SUDENE (pavimentação de ruas), para com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 0009793

Fiscal do Contrato em exercício: WANDEILSON GOMES DE ALMEIDA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0011224 - CREA/RN – 2110363274

Fiscal do Contrato em suplência: MARIA CAMILA DE ARAÚJO LIMA COSTA – ENGENHEIRA CIVIL – CREA/RN 210814055-7 – MAT – 0012087;

Sendo o citado fiscal em exercício, em substituição ao fiscal inicialmente nomeado.

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de agosto de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Matrícula - 09793

**SAAE/LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06070002/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: REGINALDO & EDUARDO JS LTDA - OBJETO: Contratação dos serviços de elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho); do PPRA (Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de controle médico e saúde ocupacional) e Mapa de Risco, para a unidade operacional da adutora Maxaranguape-RN, BR 101 KM 46, – VALOR GLOBAL R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 06 de julho de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Eduardo José Leite da Silva – CONTRATADO.

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO****Centro Administrativo**

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: [jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)